



# Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 – Centro – CEP 17015-230 – Fone: (14) 3235-0600



## NOTA DE ESCLARECIMENTO

**Processo DA nº 250/2024**

**Pregão eletrônico nº 90003/2024**

**OBJETO: Aquisição de equipamentos (computadores e notebooks) e monitores compatíveis com a padronização do parque computacional adotado na câmara municipal de bauru, juntamente com a aquisição do pacote de aplicativos microsoft office home & business 2021, linguagem português (br)**

**Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao edital, formulado pela empresa Daten.**

**Pergunta 01** – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, os nossos equipamentos têm por padrão:

- Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da fabricante, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
- Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows.

Esta medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Dessa forma, entendemos que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, atende plenamente às necessidades deste órgão bem como dos usuários do equipamento, sendo portanto, suficiente para atendimento à especificação de mídias para reinstalação. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de Tecnologia ou Informática, para manutenção dos equipamentos, entendemos que podemos fornecer 05 (cinco) mídias para cada lote adquirido, ou 01 (uma) mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 05 (cinco) unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?



# Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 – Centro – CEP 17015-230 – Fone: (14) 3235-0600



**RESPOSTA: Está correto o entendimento.**

**Pergunta 02** – No quesito GARANTIA, determina o seguinte:

"ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

3.1.1 QUANTITATIVO/ESPECIFICAÇÃO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS COMPUTADOR TIPO MINI-PC: Garantia mínima: 60 meses com suporte on-site."

Neste sentido, esclarecemos que a Intel e a AMD, fabricantes dos processadores especificados, lançam famílias de processadores e chipsets a cada ano. Desta forma, o equipamento fabricado no final de 2015 terá um processador diferente do fabricado no final de 2016, que terá um processador diferente ao final de 2017, e assim sucessivamente. Junto às famílias de processadores são atualizados, também, os chipsets e, eventualmente, os padrões de interface de HDs, de memórias etc. Desta forma, em nosso entendimento, a solicitação de garantia de 60 (sessenta) meses para os equipamentos, apesar de cada vez mais comum nos Editais, na realidade, não traz benefícios ao órgão comprador. Via de regra, ao final de 60 (sessenta) meses o equipamento já se encontra desatualizado e com um alto grau de obsolescência, gerando desconforto ao servidor e, em última análise, baixa produtividade do mesmo. Assim, a Administração acaba pagando por uma garantia que, se usada, poderá trazer prejuízos maiores ao serviço público. Sugerimos, portanto, a alteração do período de garantia para 48 (quarenta e oito) meses.

**RESPOSTA: O Prazo de garantia mínimo continua conforme exigido no ANEXO I – Termo de Referência, sendo Garantia mínima de 60 meses com suporte on-site.**

**Pergunta 03** - No quesito DOCUMENTAÇÃO:

O edital não informa o prazo para o envio da documentação original. Podem nós informar?

**RESPOSTA: Conforme item 7.2 do edital, o prazo será estabelecido pelo pregoeiro.**

**"7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação anexados no comprasnet poderão ser solicitados em original ou por meio de cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo pregoeiro."**

**Pergunta 04** – No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização dos procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão



# Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 – Centro – CEP 17015-230 – Fone: (14) 3235-0600



Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

**RESPOSTA: Correto. Conforme legislação, é permitida a assinatura digital, dispensando a apresentação desses documentos por meio físico. Esclarecemos que serão verificadas as autenticidades dos documentos, sempre que possível, para sua validação.**

**Pergunta 05** - No quesito da Nota Fiscal?

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA: Sim. Desde que atenda às demais especificações do Edital e Termo de referência.**

Bauru, 01 de outubro de 2024.

*Ricardo Rogério da Silva*  
*Pregoeiro*

*Henrique Carneiro*  
*Equipe de apoio*





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B639-AA0F-F092-5373

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE CARNEIRO (CPF 402.XXX.XXX-95) em 01/10/2024 14:04:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RICARDO ROGÉRIO DA SILVA (CPF 269.XXX.XXX-45) em 01/10/2024 14:18:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmbauru.1doc.com.br/verificacao/B639-AA0F-F092-5373>